



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01, de 06 de maio de 2025, TORNA PÚBLICA a convocação de candidato aprovado no processo seletivo simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

Fica convocado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para contratação temporária de Técnico em Contabilidade para a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto:

Nome do Candidato	Classificação
Camila Gnoatto	1º

O(A) convocado(a) deverá entregar na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, os documentos relacionados no Anexo I deste Edital de Convocação, até às 12h30min do dia 26 de maio de 2025 para elaboração do contrato

O não envio dos documentos pelo (a) candidato(a) no prazo previsto neste Edital implicará na perda do direito a ocupação da vaga e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

Santo Augusto, 26 de maio de 2025.


Ver. Maurício Duarte da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores


Ver. Omar Angelo Santi
Secretário

	Câmara Municipal de Vereadores Santo Augusto / RS PUBLICAÇÃO
AFIXADO em:	26/05/25. 9A
RETIRADO em:	_____

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores



ANEXO I

1. Cópia do Registro de Identidade, do CPF, do PIS/PASEP, do título de eleitor e do certificado de reservista;
2. Comprovante do nível de escolaridade mínima de curso Técnico em Contabilidade de nível médio e registro na entidade de classe para o exercício da profissão.
3. Cópia da Declaração do Imposto de Renda ano-base 2024. Caso não esteja na obrigação de fazê-la, entregar uma declaração de bens e valores conforme modelo disponibilizado pela Câmara de Vereadores;
4. Cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.
5. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
6. Uma fotografia 3x4 recente.
7. Declaração do número de dependentes com cópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (se houver) até 21 anos, ou até 24 anos, se estudante, para efeito de dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte;
8. Certidões Cível Negativa de 1º grau e Criminal Negativa;
9. Declaração de endereço (ou cópia de comprovante de luz ou água) e telefone para contato.
10. Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios).
11. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
12. Perícia médica admissional, será designada pela Câmara após a entrega da documentação.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com